



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 12 DE MAIO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.402

DECRETOS .....	PAG. 01
DESPACHOS .....	PAG. 10
EXTRATO DE CONTRATO .....	PAG. 12
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL .....	PAG. 12
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	PAG. 12
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO .....	PAG. 13
CONTRATOS EMPENHOS .....	PAG. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS .....	PAG. 14

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1118, DE 06 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, Lei Complementar n.º 031, de 29 de dezembro de 1994 e Decretos Regulamentadores n.ºs 1.569/95 e 2.990/95, bem como o contido no Processo n.º 2.355.565-4/2003, de interesse de **COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento em ZEIS-III, denominado “VILA MARTINS - EXTENSÃO”, com área parcelável de 22.710,82m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, setecentos e dez vírgula oitenta e dois metros quadrados), parte integrante da Chácara Botafogo, a ser inserida em Zona Especial de Interesse Social - III (ZEIS-III), pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

**Art. 2º** O parcelamento será composto de:

- I. Superfície do terreno = 22.710,82m<sup>2</sup> = 100%;
- II. Número de lotes = 63;
- III. Total de quadras = 04;
- IV. Total de áreas públicas = 01;
- V. Área mínima de lotes = 200,00m;
- VI. Frente predominante = 10,00m;
- VII. Total das áreas dos lotes = 14.247,85m<sup>2</sup> = 62,736%;
- VIII. Sistema viário = 6.758,46m<sup>2</sup> = 29,759%;
- IX. Total de áreas públicas = 8.462,97m<sup>2</sup> = 37,264%;
- X. Total de área a parcelar = 22.710,82m<sup>2</sup> = 100%.

**Art. 3º** A Área Pública Municipal - APM, terá a seguinte destinação:

**I.APM-01: PRAÇA = 1.704,51m<sup>2</sup> = 7,505%:**

- a) Logradouro: Rua Guadalajara = 29,88m;  
 b) Fundo confrontante: Rua VM-2 = 30,00m;  
 c) Lado direito confrontante: Rua VM-3 = 38,60m;  
 d) Lado esquerdo confrontante: Rua VM-4 = 28,58m;  
 e) 1º chanfro: Rua Guadalajara c/Rua VM-3 = 6,18m  
 f) 2º chanfro: Rua VM-3 c/Rua VM-2 = 7,07m;  
 g) 3º chanfro: Rua VM-2 c/Rua VM-4 = 7,07m;  
 h) 4º chanfro: Rua VM-04 c/Rua Guadalajara = D=10,66m.

**Art. 4º** Em conformidade com o Decreto Regulamentador n.º 1.569/95, no parcelamento denominado “VILA MARTINS - EXTENSÃO”, fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social-III (ZEIS-III), para todas as quadras com exceção feita à Área Pública Municipal destinada a equipamentos públicos.

**Art. 5º** De acordo com o disposto nos artigos 28 e 30, do Decreto n.º 1.569/95, o interessado deverá apresentar os projetos complementares constantes do art. 30, mencionado e implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data de aprovação do loteamento, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas, obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem e Atestado de Viabilidade Técnica para o transporte coletivo pela empresa pública responsável.

**Art. 6º** A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário.

**Art. 7º** As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes, encontram-se com o “DE ACORDO” da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
 Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
 Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

**GRAFSET**

GRÁFICA EDITORA LTDA

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares  
 Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
 Parque Losandes - Goiânia - GO  
 CEP: 74.805-010  
 Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
 das 14:00 às 18:00 horas

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

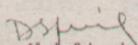
**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL .....	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .....	R\$ 10,00

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

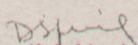
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1123,**  
**DE 07 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARTA CRISTINA ALMEIDA MACEDO GOMES (matrícula n.º 199834-1)**, da função de confiança de Supervisora de Feiras Livres, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e **designar MARIA LÚCIA ROSA CURADO BROM (matrícula n.º 114910-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

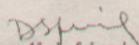
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1125,**  
**DE 07 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LORENA QUEIROZ BONFIM RODRIGUES (matrícula n.º 503002-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear EXPEDITO MARIANO DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

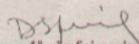
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1127,**  
**DE 07 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DAMIÃO PAULA DOS SANTOS (matrícula n.º 167479-1)**, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e **nomear RÉGIO FRANCISCO DE SOUSA (matrícula n.º 616427-1)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de março de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1129,**  
**DE 07 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA DE FÁTIMA DANTAS CONRADO (matrícula n.º 97659-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAI-5, do Departamento de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, e **designar ANA MARIA BATISTA RODRIGUES (matrícula n.º 101559-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**